LEI Nº 536/87

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, PARA O TRIÊNIO 1988/1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º:- O Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1988/1990, será de Cz$ 564.384.000,00(quinhentos e sessenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil cruzados), conforme fica demonstrado no Quadro I.

Art. 2º:- Os recuros para suprimento do Orçamento Plurianula de Investimentos serão Orçamentários, financeiros: Internos ou esternos, considerada a sua destinação anual no Orçamento Mun icipal.

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1988, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC, em 17 de novembro de 1987.

Santos Zilli
Prefeito Municipal

Silvestre Sganzerla
Presidente da Câmara

João Flori Gemelli
1ª Secretário.

Ermindo Lazzarotto
2º Secretário.

APROVADO EM 18/11/1987
PRESIDENTE